

Ofício nº 05/2022

Gaspar, 03 de fevereiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Maico Rodrigo Ebertz
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 03/01/2022, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relator Emerson Luiz Andrade

- PROCESSO Nº **8590 - 206/2021 (DEFERIDO)** ;

Relator Santiago Martins Navia

- PROCESSO Nº **8590 - 216/2021 (DEFERIDO)** .

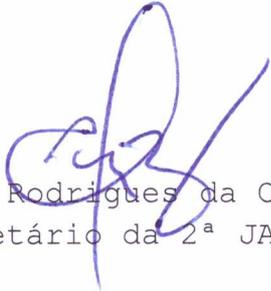
Outrossim, informar que houve pedido de diligência do processo abaixo:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO Nº **8590 - 146/2021 (BAIXADO EM DILIGÊNCIA)** ;

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI

Ata Nº 05 - REUNIÃO DO DIA 03.02.2022

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2022, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO: 8590 - 146/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590199851

DATA DA AUTUAÇÃO: 15/04/2020

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL: ART. 218, INCISO I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: QJN3675/SC - HONDA/CG 160 CARGO

RECORRENTE: MARCIO ANTONIO PELEZA

RELATOR(A): ANDRESSA HEILER COSTA

DESPACHO: Baixado em diligência.

PROCESSO Nº: 8590 - 206/2021

RECORRENTE: AMAURI NEPOMUCENO

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590222442

DATA DA AUTUAÇÃO: 21/03/2021

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL: ART. 218, INCISO I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: KOS8316/SC - RENAULT/MEGANE GT DYN

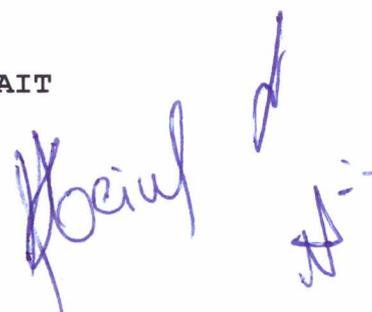
RELATOR: SANTIAGO MARTIN NAVIA

REVISOR: EMERSON LUIZ ANDRADE

DECLARAÇÃO DE VOTO: Ante o exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa anteriormente imposta.

DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: Autoridade deixou de motivar sua decisão. AIT INCONSISTENTE.



Ata N° 05 - REUNIÃO DO DIA 03.02.2022

PROCESSO N°: 8590 - 216/2021

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO CARLOS DA COSTA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590217811

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL: ART. 218, INCISO I DO CTB

DATA DA AUTUAÇÃO: 28/01/2021

PLACAS: OKF2984/SC - VW/UP MOVE MA

RELATOR: SANTIAGO MARTIN NAVIA

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, voto pelo **CONHECIMENTO e DEFERIMENTO** do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: Autoridade deixou de motivar sua decisão. Prontuário favorável.

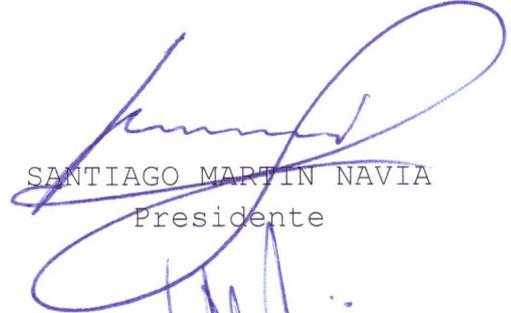
A próxima reunião será no dia **10/02/2022**, terça-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



EDSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário



ANDRESSA HEILER COSTA
Membro



SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente



EMERSON LUTZ ANDRADE
Membro